

LEI Nº 574

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR
VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO CO
MO DAÇÃO EM PAGAMENTO"

O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a passar para a Empresa de Prestações de Serviços Ltda - EMPRESER, como dação em pagamento, o seguinte veículo de propriedade do Município de Moema:

I - Um Caminhão Mercedes Benz, Modelo 1313, ano 1976, cor vermelha, basculante, pelo valor mínimo de Cr\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Essa dação consiste no pagamento de parte da dívida oriunda da execução da obra de asfaltamento em Moema, Licitação 003/92 e 005/92.

Parágrafo Único - A desafetação deste veículo já está autorizada, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 463 de 28 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 26 de novembro de 1992



JÚLIO ANUNCIADO LACERDA
* Prefeito Municipal *